



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 6 do proc.
N.º 659 de 95
O funcionário

16 - PAR
16-1510/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 659 /95

De autoria do nobre Vereador Nelson Guimarães Proença, o projeto de lei 659/95 visa instituir, no âmbito do município, o "DIA DO TELEMARKETING", a ser comemorado anualmente no dia 4 de julho.

Dispõe que a efeméride passará a constar do calendário oficial de eventos da cidade. Por fim, estabelece que o Executivo promoverá atividades alusivas à efeméride com a colaboração do Sindicato dos Trabalhadores em Telemarketing e Empregados em Empresas de Telemarketing da cidade de São e Grande São Paulo, da Associação Nacional de Telemarketing, entidades de classe, Sindicatos Patronais e empresas do setor.

O I. Autor informa em suas justificativas que o Telemarketing é uma das mais eficazes ferramentas em vendas e pode ser aplicado ainda em muitas outras ações, que vão desde o marketing institucional até a pesquisa de mercado. A título de exemplo, ressalta que nos Estados Unidos foram movimentados, no ano passado, 30 bilhões de dólares somente em telemarketing receptivo.

No Brasil, no mesmo período, foram movimentados por esse meio cerca de 8 bilhões de dólares.

Mais: que o Sindicato dos Trabalhadores em Telemarketing e Empregados em Empresas de Telemarketing na cidade de São Paulo e Grande São Paulo está completando três anos de existência, com mais de 2.800 associados. Seus objetivos centram-se na área salarial, na formação dos profissionais e na área social. Prova disso está no fato de que reciclou mais de 650 trabalhadores, dos quais 70% foram recolocados no mercado de trabalho. Iniciou, também, trabalho com pessoas portadoras de deficiência para a prestação dos serviços de telemarketing.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 24/03/95.

Presidente *Mamici Faria*

Relator

[Handwritten signatures]

17 - RELCOM
17-6185/1995